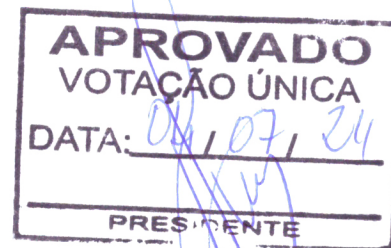




Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Obras Serviços Públicos e Meio Ambiente
17ª Legislatura

Parecer
Projeto de Lei nº118/2024
Mensagem 094/2024



Origem: **Poder Executivo**

Autor: Prefeito Municipal – André Pinto de Afonseca.

Ementa: “**Estabelece condições especiais para o licenciamento e a legalização de construções e de edificações multifamiliares no município de Miguel Pereira, e dá outras providências.**”

Comissão de Obras Serviços Públicos e Meio Ambiente

Presidente: **Marcos Eli Malho**

Vice-presidente: **Anderson de Souza Sarpa Santos**

Membro: **Ivanilson Venâncio da Silva**

O Presidente da Comissão de Obras Serviços Públicos e Meio Ambiente designou a relatoria ao Vereador Ivanilson Venâncio da Silva, escudando-se no §2º, do art.46, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

I - Das exposições da matéria em exame:

O Presente Projeto de Lei busca estabelecer condições especiais para o licenciamento e a legalização de construções e de edificações multifamiliares no Município de Miguel Pereira.

II - Conclusão do Relator:

A matéria traz um nicho absorvido por inúmeros empreendimentos da construção civil.

É público e notório o crescimento populacional, como também a população flutuante existente em Miguel Pereira.

Obviamente, a Administração Pública não pode ficar silente na observância de construções irregulares ou multifamiliares de forma desordenada e em áreas que não proporcionam a paz social ou mesmo uma boa gestão pública que alcance a boa prestação de serviço, evitando-se o crescimento desordenado da construção civil, ainda que tenha o alcance de acolher membros da mesma família, visitantes ou parentes, que não podem gastar com hotéis ou pousadas.

Por isso, o Município prevê a Norma ora em debate, o licenciamento e a legalização de construções e de edificações multifamiliares.

No sentir desta Relatoria, a Norma merece tramita tramitar, tendo aprovação pelo Plenário, considerando o patamar que tem alçado à cidade de Miguel Pereira.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Obras Serviços Públicos e Meio Ambiente
17ª Legislatura

É como vota o Relator.

III - Decisão da Comissão:

... Visto e analisado o mencionado Projeto de Lei Complementar, notadamente pelo seu aspecto Gramatical e Lógico, bem como pela Técnica Legislativa a Comissão de Obras Serviços Públicos e Meio Ambiente, escudada na conclusão da relatoria, pugna **pela tramitação da matéria**.

É o parecer.

Câmara Municipal de Miguel Pereira, 04 de 07 de 2024.

Marcos Eli Malho
Presidente


Anderson de Souza Sarpa Santos
Vice-Presidente


Ivanilson Venâncio da Silva
Membro/Relator